

## PREVENÇÃO ÀS CHUVAS

# MP orienta prefeituras para estruturação da Defesa Civil

Com base em dados do Departamento de Recursos Minerais, Nova Friburgo é o município serrano com maior risco de desastres naturais

HENRIQUE PINHEIRO



O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Grupo Temático Temporário para atuação em Saneamento Básico, Desastres Socioambientais e Mudanças do Clima (GTT-Ambiental), produziu um documento para orientar as prefeituras dos 92 municípios fluminenses no que diz respeito à composição de suas estruturas de Defesa Civil e respectivas capacidades de resposta, em caso de eventos climáticos extremos, como as chuvas de verão.

Segundo a Informação Técnica, os municípios do Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Petrópolis, São Gonçalo e Teresópolis devem realizar os maiores investimentos em suas estruturas, pois possuem risco muito alto de sofrerem consequências graves em caso de deslizamentos de encostas, enxurradas e inundações ocasionadas pelas chuvas.

“A prevenção e resposta aos desastres naturais em nosso estado é assunto de extrema prioridade para o MPRJ. Investimos sempre para obter resultados nessa área, o que já estamos alcançando em pouco tempo de atuação do grupo, criado para dar maior agilidade no trabalho”, disse o procurador-geral de Justiça, Luciano Mattos.

Para a realização do estudo, foram utilizados os parâmetros de quantidade populacional, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e Indicador de Capacidade Municipal (ICM), fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, e Risco Geológico (RG), fornecido pelo Departamento de Recursos Minerais (DRM-RJ). Os dados foram reunidos para classificar os municípios no que diz respeito às necessidades mínimas de uma estrutura de Defesa Civil preparada para o enfrentamento de desastres ocasionados por eventos climáticos extremos.

Com base nos dados coletados, os municípios de Nova

Friburgo, Barra Mansa, Duque de Caxias, Itaperuna, Pirai e Niterói foram classificados como de risco alto para serem afetados em casos de eventos climáticos extremos, enquanto Mangaratiba, São João de Meriti e Trajano de Moraes foram classificados como de risco baixo. Outras 78 municípios fluminenses foram classificados como de risco muito baixo.

A partir da análise, o GTT-Ambiental, do MP, encaminhará os resultados do estudo aos promotores de Justiça atuantes em cada município, com as respectivas sugestões de estruturação das Defesas Cívicas municipais, considerando que, no caso dos municípios classificados como de risco muito alto, o estudo sugere um incremento maior em sua estrutura mínima de pessoal.

“É necessária, ainda, a alocação de recursos para que se desenvolva o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e o estabelecimento de outras políticas públicas que fomentem a gestão de risco e o gerenciamento de desastres. O estudo visa embasar a tomada de decisão por parte dos gestores e a busca pela melhoria do sistema de defesa civil para o enfrentamento aos desastres, observando o novo cenário de intensificação das mudanças climáticas no Estado do Rio de Janeiro, no país e no mundo”, destaca um dos trechos da Informação Técnica.

O GTT-Ambiental foi criado em março deste ano e tem o objetivo estratégico de propiciar, por intermédio de instrumentos e providências judiciais e extrajudiciais, as circunstâncias necessárias ao efetivo planejamento e à regular gestão dos recursos hídricos, do saneamento básico, da prevenção e resposta a situações de emergência ou estado de calamidade provocados por desastres socioambientais, visando à prevenção, mitigação e adaptação às mudanças do clima.

## Supermercados do Rio têm a menor taxa de rotatividade de trabalhadores

Em 2023, a taxa de rotatividade dos trabalhadores do setor de supermercados do Estado do Rio de Janeiro atingiu 37,9%, percentual bem próximo à média da economia fluminense (37,1%). Também ficou abaixo da taxa do setor de comércio como um todo, que registrou 44,6%. A taxa de rotatividade mede o percentual dos trabalhadores substituídos em relação ao número médio de funcionários, em nível geográfico e/ou setorial, em um determinado período.

Segundo a Future Tank, consultoria econômica da Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro (Asserj), entre 2019 e 2020, a queda nas taxas de rotatividade foi ocasionada pela manutenção das atividades do setor durante o lockdown, decorrente da pandemia de Covid-19. Nos anos pós-pandemia, as taxas de rotatividade voltaram a crescer.

A boa notícia é que em 2023, a rotatividade de funcionários nos supermercados fluminenses (37,9%) foi bem inferior à

Setor atingiu taxa de 37,9% no ano passado, resultado também bem menor que a média nacional de 58,2%

média nacional do setor (58,2%). Entre os estados do Sudeste, Rio de Janeiro (37,9%) e São Paulo (52,8%) foram os únicos a registrar taxas de rotatividade inferiores à média nacional em 2023. Os resultados mais altos ficaram com Minas Gerais (68,1%) e Espírito Santo (70,1%).

Para Fábio Queiróz, presidente da Asserj, é importante destacar que o Estado do Rio de Janeiro apresentou a menor taxa de rotatividade de colaboradores dos supermercados do Sudeste. “Ao longo dos últimos cinco anos, todos os estados do Sudeste registraram aumentos das taxas de rotatividade no setor supermercadista. Porém, o Estado do Rio apresentou a menor variação (+2,4% p.p). Sabemos do desafio e apoiamos

o setor, inclusive através da iniciativa da Escola Asserj, uma plataforma completa para capacitar e engajar o time supermercadista”, destaca o executivo.

Somente em 2023, foram realizadas 119 horas de treinamento e 133 palestras reunindo 28.757 participantes. Além do conhecimento, os colaboradores treinados recebem certificados e podem conquistar melhores oportunidades no mercado ou estabelecimento no qual atuam.

Para este estudo, foram utilizados dados oficiais do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) e da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), do Ministério do Trabalho e Emprego. Mais informações no site [www.asserj.com.br](http://www.asserj.com.br) ./

A VIDA DE ALGUÉM  
PODE ESTAR  
EM SUAS MÃOS  
DOE SANGUE!



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal  
de Nova Friburgo**

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 021/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Web Rádio do Poder Legislativo Friburguense, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa LOKASOM SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.860.806/0001-31, com endereço à Rua Francisco Luiz Fernandes, 1.228, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ. Cláusula 1ª: Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, sem acréscimo no valor mensal contratual, em conformidade com os termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e de acordo com a cláusula sétima do contrato em vigor. Cláusula 2ª: O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025. Cláusula 3ª: O preço mensal é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Cláusula 4ª: A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 168, de 22/07/2024, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3390.39.00.00 (SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), programa de trabalho 01.001.01.031.0104.2.285 Cláusula 5ª: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. Nova Friburgo, 22 de julho de 2024.

VEREADOR MAX BILL  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Marcelo Braune Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis  
Matrícula 06/2347

**BRAUNE**  
CORPORATIVA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a 1) HELAYEL E HELAYEL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 32.565.095/0001-87; e 2) ROBERT PAUL DAVID JACOB inscrito no CPF nº 099.689.467/53, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, RAFAEL JESUS DE MORAES, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 121253447 expedida pelo IFP em 24/06/1996 e CPF nº 086.605.757-92, casado com Thays Mello Coelho Moraes, brasileira, dentista, portadora da identidade nº RJ-CD-30882 expedida pelo CRO/RJ em 21/03/2022 e CPF nº 043.748.166-23, residentes na Estrada Córrego Frio, s/nº - Km 04 G 06 C 1, Campo do Coelho, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por uma área de terras próprias e benfeitorias existentes, situada na estrada dos Morangos, s/nº, no Condomínio Jardim Suíço, em Campo do Coelho, no 3º Distrito deste Município, que no seu todo tem a superfície de 10.476,00m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 18 de Junho de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.-----  
MARCELO  
BRAUNE:  
1734898674  
9